



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**DECRETO Nº 376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA  
02 DE JANEIRO DE 2023".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições da Lei;

**CONSIDERANDO** que a Convenção Coletiva de Trabalho no Município de Pedro Canário 2022/2023, entre Sindicomerciários e Federação do Comércio, estabeleceu no Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda a proibição de labor dos empregados no dia 02/01/2023, nos comércios locais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia **02 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º-** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,  
Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de  
dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Governo

